DIRITTO SANITARIO

Ettore Jorio Giuffrè, Milão, 2005

Alexandre Nemer Elias (*)

A presente obra, escrita na forma de manual de Direito Sanitário italiano e dirigida especialmente aos estudantes que queiram conhecer mais da organização sanitária italiana, é de extrema importância para aqueles que ingressam no estudo desse ramo do Direito, advertência esta feita diretamente pelo autor em seu prefácio. O autor, advogado e professor do curso de Direito Sanitário da Universidade de Calábria, vem desenvolvendo ricos estudos na área, possuindo diversos artigos a respeito e sendo um dos juristas que mais se destacam no assunto.

Para a construção do manual, o autor preferiu dividir seu livro em doze capítulos, sendo alguns de conteúdo conceituais e outros explicativos sobre o sistema sanitário italiano. Já no primeiro capítulo há uma introdução ao conceito do Direito Sanitário e da sua evolução enquanto ciência jurídica abordando, ainda, os debates sobre o tema relembrando a primeira obra escrita por LESSONA em 1914⁽¹⁾, obra esta existente na biblioteca da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

É importante ter atenção à leitura deste primeiro capitulo já que nele são retratados o desenvolvimento e o reconhecimento da doutrina no campo do Direito Sanitário e, até mesmo, dentro das universidades italianas desse ramo do Direito. Em seguida, passa-se à verificação das fontes do Direito Sanitário, realizando uma leitura da Constituição italiana, da legislação ordinária, delegada, do decreto-lei, da legislação local, dos regulamentos, dos estatutos de cada localidade, do poder de polícia e dos costumes e normas da União Européia.

No capítulo segundo, o autor analisa as alterações legislativas, fontes do Direito Sanitário italiano, fazendo uma evolução histórica normativa ini-

^(*) Advogado, mestrando em Direito Sanitário pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (FSP-USP) e especialista em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas. *E-mail:* <nemer@ndadvogados.com.br>.

⁽¹⁾ LESSONA, Silvio. Trattato di diritto sanitario. Milano: Fratelli Bocca, 1914.

ciada em 1862, culminando com a atual relevância jurídica sanitária apoiada na reforma de 1978 pela implantação do Serviço Sanitário Nacional, naturalmente um sistema mutualístico. A reforma do sistema sanitário italiano teve um importante tratamento pelo autor que descreveu a evolução histórica de 1978 até a atualidade, com a riqueza das discussões da época que culminaram no que hoje se tem de sistema de saúde federalista italiano.

O capítulo terceiro é dedicado à descrição da complexidade administrativa sanitária italiana competente e inicia-se com o estudo das funções do Ministério da Saúde, criado em 1958, além de seus departamentos, Conselho Superior de Saúde, Instituto Superior de Saúde, a Agência reguladora de fármaco italiana, entre outros.

No capítulo quarto, o autor explica o funcionamento da programação das políticas relacionadas à saúde e sua sistematização iniciada em 1978, com a introdução dos planos sanitários nacionais, regionais e locais, bastante semelhantes às políticas instituídas pelo Ministério da Saúde brasileiro, considerando os aspectos do nosso sistema federalista e a municipalização dos serviços de assistência à saúde.

O tratamento constitucional à saúde é o temo do capítulo quinto do livro que se discute, acrescido da análise da estrutura constitucional do direito à saúde, da intenção e do entendimento doutrinário e jurisprudencial decorrentes desta previsão constitucional. Trata-se também neste capítulo da reforma constitucional que alterou a redação do art. 117 da Constituição italiana, estabelecendo a previsão da competência legislativa local.

No capítulo sexto, o autor continua a descrever o sistema sanitário italiano, agora com olhos para o sistema de assistência à saúde, e o sistema de prevenção, criado principalmente para as doenças nascidas das relações de trabalho. Fazendo um estudo sobre o financiamento deste sistema, este capítulo aborda a sistematização do controle dos gastos em saúde, além das formas de balanços existentes nos decretos legislativos que disciplinam o assunto. O capítulo sétimo dá continuidade ao estudo do sistema de financiamento da saúde com os aspectos do federalismo sanitário italiano, que se aproxima muito do sistema brasileiro, tendo fundos de financiamento e cotas com a quantidade respectiva de financiamento local dependente da população.

A qualificação jurídica dos profissionais de saúde é tratada no capítulo oitavo, no qual o autor explica as dificuldades para o enquadramento desta função dentro do sistema público e privado italiano.

Já no capítulo nono, analisa-se os serviços de saúde que na Itália, como no Brasil, possuem a característica mista, ou seja, têm a participação pública e privada. Dita, o autor, todas as modalidades de prestação de serviços, tais como os de urgências, pediatria, cirurgias, assistência farmacêutica etc., além dos aspectos remuneratórios e a forma de autorização para a prática destes serviços.

Diritto Sanitario 209

No décimo capítulo, a obra discute a inovação na gestão da saúde com a possibilidade, em caráter "experimental", de um sistema de financiamento colaborativo em ajuda ao financiamento tradicionalmente público. Nela inclui-se a colaboração nos termos em que temos com as denominadas parcerias público-privadas (PPP) e as concessões de gestão às organizações civis de interesse público (OCIP), as quais, na Itália, já se realizam desde a alteração legislativa dada em 1992.

O décimo primeiro capítulo é dedicado à análise de todas as profissões relacionadas à saúde, tais como higienista dental, dietista, técnico em ortopedia, terapeuta ocupacional, entre outras, com a exceção da profissão médica, e o tratamento dado a elas. A obra não deixa de abordar, ainda, os aspectos jurídicos da formação destas profissões com base no Decreto Legislativo n. 502/92 e da formação continuada.

Por fim, no décimo segundo capítulo, traz uma breve descrição do sistema sanitário internacional e as influências trazidas pelas normas comunitárias e da Organização Mundial da Saúde, à Itália, além de outros países europeus.

Percebe-se, assim, que se trata de uma obra completa para quem busca o estudo das características formais do sistema sanitário italiano, além de elementos dos sistemas de saúde internacional, com o relato de alguns países europeus. O livro traz, ainda, uma rica bibliografia complementar ao final de cada capítulo para o aprofundamento dos assuntos abordados.

É um manual obrigatório para os juristas do Direito Sanitário e para aqueles que pretendam ingressar no tema, tendo em vista que o sistema italiano seguiu junto à reforma brasileira e possui características muito semelhantes ao sistema do nosso país.